



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0234/92-6

100 HOJE 04 AGO 1992

3 COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO, REFORMA
EDUCAÇÃO, CULTURA E
REVENHA E ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE
DISCUTIR E VOTAR AS COMISSÕES PARA
do Reg. da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Dispõe sobre a denominação de Mucio Borges da Fonseca, a alguma via pública inominada, e dá outras providências.

ART. 1º - Fica denominado Mucio Borges da Fonseca, alguma via pública inominada, situada no Município de São Paulo.

ART. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

4/8/92

Vereadora Irede Cardoso.

VER. IREDE CARDOSO

Beip Var
pale 11/10/1
Audi



COPIADO NA SESSÃO
* 7 JUL 1992
LEGISLATIVA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	234	do 19.º
Condição		

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a homenagear postumamente, o inesquecível jornalista Mucio Borges da Fonseca, que durante grande parte de sua vida, tão brilhantemente, exerceu a profissão de jornalista em São Paulo, com enorme profissionalismo, inteligência e dedicação.

Mucio ocupou dentre outros cargos os de: Editor Chefe de "A Gazeta" (São Paulo); Diretor de "A Gazeta Esportiva" (São Paulo); Chefe de Redação da filial de Bloch Editores, (São Paulo) e de Redator da revista "4 Rodas" (São Paulo).

A forma singela e bonita que encontramos para homenagear o inesquecível amigo foi de dar a seu nome a alguma via pública inominada, situada no Município de São Paulo.

Anexam-se os dados biográficos do homenageado.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
20.º SUBDISTRITO DO JARDIM AMÉRICA

Folha n.º	3	de proc.
N.º do Reg.	234	de 1992
CAPITAL	Condado	

Bel. Valdir Gonçalves
Oficial

CEP 05405 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Telefone: 853-3085

Certidão de Óbito

Certifico que, no dia 15 de março de 1992, às 14 horas e 50 minutos, no INSTITUTO DE MEDICINA DO HUSF, CLINICA DO HUSF, neste subdistrito, de sexo masculino, profissional jornalista, estado civil casado, com 57 anos de idade, natural de Bom Jardim - PE, nascido em 27 de setembro de 1934, residente e domiciliado à Rua Edmundo, 107, F. 1, São Paulo, SP, filho de Severino Gomes da Fonseca e Maria Augusta Borges da Fonseca (falecidos).

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Luiz Carlos de Araujo Lima, CRM 9.444, que deu causa mortal por doença cardio-respiratória, infarto agudo do miocárdio.

Foi declarante Ricardo Fogaça de Faria.

Sepultamento realizado no cemitério do Araçá, desta Capital.

Observações: 'Era casado com Odell Seve Araujo da Fonseca. Deixou os filhos Ana Paula, Fabiano e Camila, com 24, 20 e 14 anos de idade, respectivamente. Deixou bens. Jungado se deixou testamento. Era eleitor'.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de abril de 1992.

NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCRIVÃO AUTORIZADO

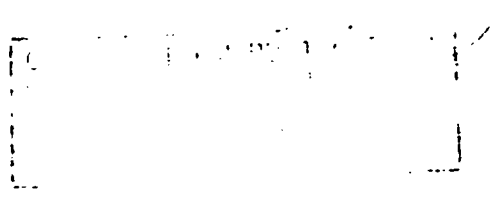
Reconhecimento e firma autêntica do
Escritor NIVALDO LUIZ FERREIRA, em
1992.

São Paulo, 01 de abril de 1992.

Em testemunho, 72 de verdade.

Encls.	Estado	Cert.Serv.	Adm. Serv.	Total
1.558,00	129,55	311,60	4,81	2.003,96

Custas recolhidas pela guia nº 060/92.



Folha n.º	2	de proc.
n.º	234	do 19.º
Condado		

MÚCIO BORGES DA FONSECA (1934-1992)

Dados biográficos

Múcio Borges da Fonseca nasceu na cidade de Bom Jardim - PE, a 1ª de outubro de 1934. Iniciou sua carreira de jornalista ainda menino, como correspondente de jornais da capital pernambucana, tornando-se profissional em 1951, já no Recife. Em 1958, transferiu-se para São Paulo, cidade que adotou e amou. Era também escritor, tendo publicado, em 1980, o livro biográfico "Nas Suas Veias Corria Tinta de Jornal - Josimar Moreira, um Jornalista de Combate".

Jornalista de competência extraordinária, Múcio Borges da Fonseca destacava-se também por suas grandes qualidades humanas, sendo a modestia a principal delas.

Durante sua longa carreira profissional, exerceu, entre outras, as seguintes funções:

- . Editor da "Revista do Nordeste" (Recife)
- . Diretor Responsável da "Última Hora" (São Paulo)
- . Diretor Geral da "Última Hora" Nordeste (Recife)
- . Editor Executivo do "Jornal do Comércio" (Recife)
- . Diretor de Jornalismo do "Diário de Notícias" (Rio de Janeiro)
- . Editor Chefe de "A Gazeta" (São Paulo)
- . Diretor de "A Gazeta Esportiva" (São Paulo)
- . Chefe de Redação da filial de Bloch Editores (São Paulo)
- . Redator da revista "4 Rodas" (São Paulo)

Folha n.º	5	da proc.
n.º	234	da 19
Condição		

- . Editor Executivo da revista "Réalidade" (São Paulo)
 - . Editor Executivo da revista "Senhor" (São Paulo)
 - . Diretor de Redação da revista "Brasil 21" (São Paulo)
 - . Diretor de Redação da revista "Status" (São Paulo)
 - . Editor Assistente da Editora Três (São Paulo), responsável pela coordenação da área editorial de revistas, fascículos e demais publicações
 - . Sócio Diretor da Unipress Editorial (São Paulo), tendo comandado a área de publicações lá produzidas, como o "Jornal do Advogado", revista "Celulose & Papel", revista "Duratex" e outras
 - . Diretor Sócio da Editora Yucas (São Paulo), especializada em publicações empresariais (revista "Inovação Empresarial", "Ticket em Revista" e outras).
- lo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....6.....

do processo nº.....234.....de 19...92...11...08...92...(a).....*Condide*.....

Sobre o assunto, nada consta
em 11.08.92

MARIA CANDIDA MORRIS FORTA
Assist. Parlamentar

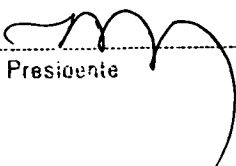
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 11/08/92

[Signature]
AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.08.92 às 16:30hs. 

Ao Nobre Vereador Vital Noleto
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de 08 de 19.92


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 26.08.92

(a)..... 



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Folha n.º	07	do proc.
N.º	234	de 1992
O funcionário	<i>Ep</i>	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 26/08/92.

Ver.

Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 08/09 28/08/92 a) @



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 234 de 19 92
O funcionário *VP*

PARECER
1085/92

PARECER _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 234/92.

A nobre Vereadora Irede Cardoso apresentou o presente projeto de lei nº 234/92, objetivando denominar "Mucio Borges da Fonseca" alguma via pública situada no Município de São Paulo.

Nos termos dos arts. 13, XXI, 70, XI, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, é da competência da Câmara oficializar e denominar vias e logradouros públicos municipais.

A fim de exercer essa competência, cabe ao Vereador indicar o logradouro que pretende ver denominado.

O presente projeto não define qual logradouro deve ser denominado, no entanto, atendendo a sugestão da nobre Vereadora Autora, a ser oportunamente juntada ao processo, sugerimos o Substitutivo abaixo.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela Legalidade.

EM BRANCO



Câmara Municipal de

Folha n.º	09	do proc.
N.º	234	92
São Paulo		

Substitutivo

ao Projeto de Lei nº 234/92.

Denomina "Praça Mucio Borges da Fonseca" a praça inominada, entre as Ruas Curruíra do Brejo e Juiz do Mato, na COHAB II, José Bonifácio.

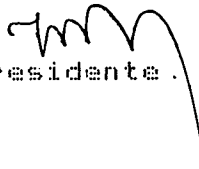
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Mucio Borges da Fonseca" a praça inominada situada entre as Ruas Curruíra do Brejo e Juiz do Mato, na COHAB II, José Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/08/92.


Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Junta de assessoria ^{papel para informando} ~~documentos~~, rubricada sob

folha n.º 10 / 10/09/92 a) 



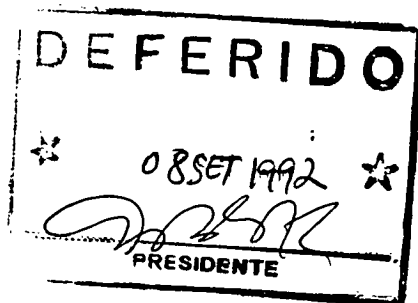
Q

Câmara

Municipal de

Folha nº 10 do pros.
N.º 234 de 1992
O func. nº 10

São Paulo



REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
"D" 13-0487/92-9 / 92.

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja juntado ao processo de nº 234/92, referente ao PL 01-0234/92-6, que dispõe sobre a denominação de Múcio' Borges da Fonseca, a uma via pública, a seguinte indicação do local a ser denominado: "Praça Sem Nome, entre as Ruas Carreira do Brejo e Rua Juiz do Mato, na COHAB II, José Bonifácio".

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1992.

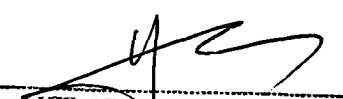
Vereadora Irede Cardoso.

VER. IREDE CARDOSO

*Bayn Verdez,
pel. V. da
Ond*



À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 10/09/92

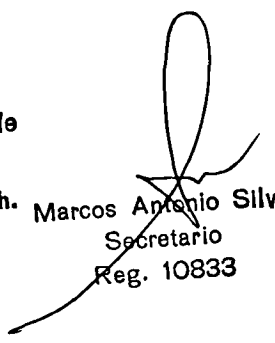

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/92 às 16:40 hs. 

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15/09/92


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16/09/92 às 14:30 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao nobre Vereador Jose Viviani Geny

para relatar.

Sala da Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

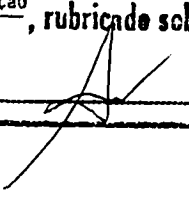
16/09/92

Recebeado

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n. 15/30/09/92 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 234 de 1992
O funcionário [assinatura]

Senhor Secretário.

Defiro, nos termos do art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a pedido do Excelentíssimo Senhor Relator da matéria, a prorrogação do prazo para estudos da presente proposta.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/09/92.

- Presidente

[Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 12/5/10/92a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1193/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 234/92.

*Entomimhos
mucio borges*

De autoria da nobre Vereadora Ireda Cardoso, a propositura "Denomina Praça Mucio Borges da Fonseca a praça inominada entre as ruas Carreira do Brejo e Juiz do Mato, na COHAB II, José Bonifácio".

Mucio Borges foi jornalista e escritor.

Natural de Peranambuco, escolheu a cidade de São Paulo para viver e trabalhar. Foi como profissional um batalhador que deixou inúmeras e valiosas contribuições para o meio.

Em sua enorme atividade profissional foi em São Paulo: Editor Chefe de "A Gazeta", Diretor de "A Gazeta Esportiva", Chefe de Redação da filial da Bloch Editores e Redator da Revista "4 RODAS".

Justifica-se propositura que busca render homenagens a cidadão que sempre desenvolveu as tarefas a ele confiadas com grande profissionalismo e dedicação.

Favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 5/10/92.

Enunciado
ps.
Alencar
- Presidente
Marcio Tave

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
documento, rubricado sob

folha n.º 13 / 13 / 10 / 92 a)

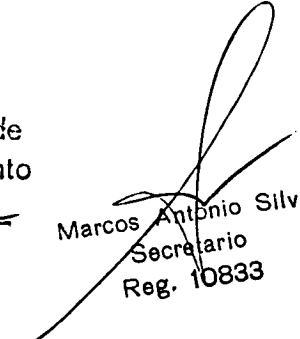


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 13

do processo n.º 023492-6 de 19 92 13/12/92 (a)

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15/10/92

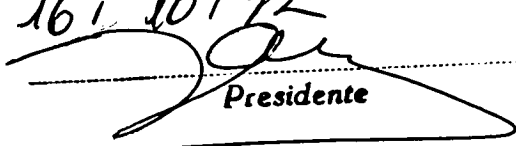

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/10/92 as 16h00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

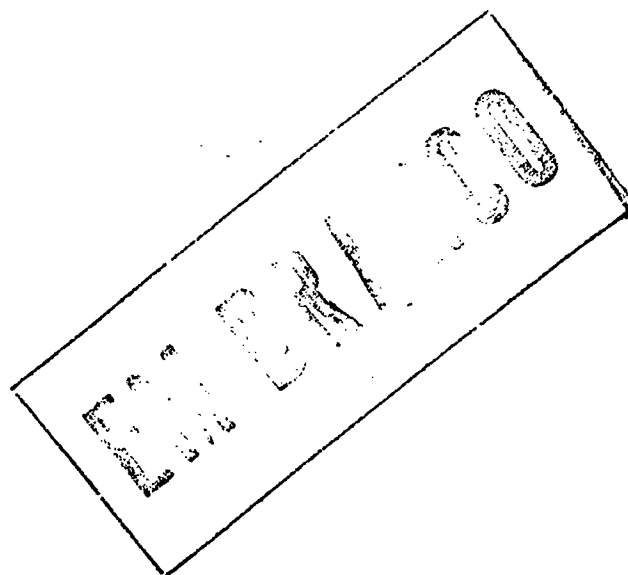
Ao nobre Vereador Arnaldo Madureira
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/10/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

() juntada(s) nesta intimação - se si rubri-
ca -) sob n.º _____ e data de informação ser
n.º _____ a (_____



SE GUE _____, juntado _____, nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubrica do _____
sob folha _____ n.º 14.

Em 22, 10, 1912

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
n.º PL 234 de 19 92
funcionário

PARECER
1222/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 234/92

Visa o projeto de lei em pauta, de autoria da nobre Vereadora Irede Cardoso, denominar "Mucio Borges da Fonseca" alguma via pública inominada, situada no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo ao presente projeto, denominando "Praça Mucio Borges da Fonseca" a praça inominada situada entre as Ruas "Curruíra do Brejo" e "Juiz do Mato", na COHAB II, José Bonifácio.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de outubro de 1992.

Presidente -

Relator -



DIGITADO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 15 do proc.
N° 234 de 1992
C funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO 11 - RECURSO
11-0072/92-8

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.234/92

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.234/91, de autoria da Nobre Vereadora IREDE CARDOSO, que dispõe sobre denominação da Pça. MUCIO BORGES DA FONSECA à atual praça inominada existente na COHAB II, Jdim BONIFÁCIO, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em 04/11/1992

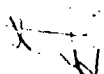
Maurício Faria
VEREADOR MAURÍCIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

[Handwritten signatures]

À lex 3.

Em 06/11/52


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....16

do processo nº.....234..... de 19.....92, 10 / 11 / 92.....(a).....

Paulo Marcos A. de Paula
Assistente de Administração

À A.T.M.

Para as devidas providências, tendo em vista
a interposição de recurso.

10.11.92

Sênior Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

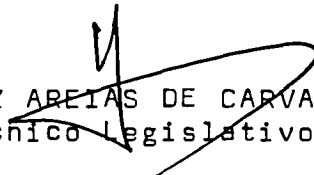
Papel para Informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 934 de 19 92 / 1 / 1 (a) AO

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275,
da Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento
Interno).

06.01.93

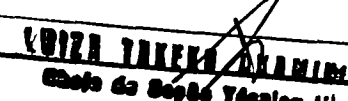

LUIZ ABREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe-ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c' 17 fls.

Arquivo em 03.03.93

O Func.º _____


LUIZ TAKEMI YAMAMOTO
Chefe da Seção Técnica I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)